



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Câmara

LEI NÚMERO 3857 DE 27 DE JULHO DE 2015.

(Autógrafo nº. 40/15, Projeto de Lei nº. 55/15, Vereador Eraldo Todão Xibiu)

Altera a denominação da Rua Travessa 1 (hum) para "Geraldo Todão" a via pública do bairro Perequê-Açu, no Município de Ubatuba.

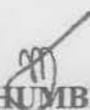
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Travessa 1 (hum) que passa a denominar-se "Rua Geraldo Todão" a via pública localizada no bairro Perequê-Açu, no Município de Ubatuba, tendo como código número 051-0211 no cadastro imobiliário municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de julho de 2015.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.